



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 126/2021

Cariacica/ES, 19 de Maio de 2021.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de**

**CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Processo: **12856 / 2021**

Data: 19/05/2021 14:51

CAI: 5492

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 126/2021. AUTOGRAFO Nº 050/2021. PROJETO DE LEI PMC Nº 028/2021. ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.341.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO nº 050/2021, correspondente ao PROJETO DE LEI PMC Nº 028/2021, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.341.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária Virtual realizada no dia 19/05/2021.

Respeitosamente,

12856/2021	
PROTOCOLO	
PL	Rubrica

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 50/2021  
PROJETO DE LEI PMC Nº 028/2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI PMC Nº 028/2021. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$  
2.341.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E  
QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**Art. 1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.341.900,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação total de dotação orçamentária, **Anexo II**.

**Art. 3º** - A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 19 de Maio de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

